



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

-----Dr. António Fernando da Silva Fernandes, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras:-----

-----TORNA PÚBLICA, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e nos preceitos regulamentares abaixo indicados, a atualização ordinária das taxas e tarifas em 1,10%, que corresponde ao Índice de Preços no Consumidor – Total exceto habitação, referente ao mês outubro de 2018, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística em novembro de 2018:-----

-----Artigo 23.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras;-----

-----Artigo 71.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas;-----

-----Artigo 93.º-A do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Felgueiras;-----

-----Artigo 29.º do Regulamento da Drenagem Pública e Predial de Águas Residuais;-----

-----Artigo 12.º Postura de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Felgueiras;

-----Artigo 5.º das Normas de Cedências de Autocarro e Miniautocarros;-----

-----Artigo 4.º do Regulamento de Utilização de Destroçador.-----

-----As taxas e os tarifários de água, saneamento e resíduos, atualizados, constam em anexo ao presente edital, do qual fazem parte integrante, e entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----Paços do Concelho de Felgueiras, 03 de dezembro de 2018.-----

O Vereador,

(Dr. A. Fernando Fernandes)



Praça da República - Margaiide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

REGULAMENTO MUNICIPAL DA DRENAGEM PÚBLICA E PREDIAL DE ÁGUAS RESIDUAIS

TARIFÁRIO

Artigo 26.º

Ramal de ligação

1. ...
2. ...
3. ...

4. Se o coletor da rede geral não estiver assente no eixo da via pública, para a quantificação da extensão do ramal de ligação, a entidade responsável medirá o ramal de ligação considerando, no que respeita à via, metade da respetiva largura, de modo a equilibrar a situação dos proprietários de prédios fronteiros, ou estabelecerá um preço médio por rua, ou ainda um preço médio para todo o Concelho.

Não serão cobrados os ramais de extensão inferior a 20 metros.

Serão cobrados para os ramais mencionados na alínea a) do n.º 1, por cada metro além dos 20 metros de comprimento, e para os mencionados na alínea b) do n.º 1, por cada metro, e de acordo com os respetivos diâmetros, os seguintes preços médios para todo o Concelho:

- Diâmetro de 125 mm----- 100,33 €
- Diâmetro de 150 mm----- 123,93 €
- Diâmetro de 200 mm----- 165,23 €

Para maiores diâmetros, o preço (P) expresso em euros será fixado com base na formula $P = 4,06 \times D + 0,03 \times D \times L^2$ em que D é o diâmetro expresso em mm e L o comprimento que for devido do ramal expresso em m.

Artigo 27.º

Ligação e ensaio

1. ...
2. Serão os seguintes os valores das tarifas respetivas:

- De ensaio do sistema predial: 41,31 €
- De ligação do sistema predial ao público..... 82,61 €



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Artigo 28.º

Tarifa de recolha de águas residuais

A tarifa de recolha de águas residuais representa o preço/custo da utilização efetiva do sistema público e será, de acordo com as categorias dos consumidores, e tendo por base as leituras utilizadas para o serviço de fornecimento de água, a seguinte:

- Usos domésticos 0,35 € cada m³
- Usos comerciais e industriais..... 0,71 € cada m³
- Usos públicos 1,36 € cada m³
- Usos de utilidade pública 0,48 € cada m³

Artigo 28.º - A

Tarifa de conservação do sistema público de águas residuais

A tarifa de conservação do sistema público de águas residuais representa o preço/custo da disponibilidade permanente do sistema público e será, de acordo com as categorias dos consumidores, a seguinte:

- Usos domésticos 0,48 € por mês
- Usos comerciais e industriais..... 2,13 € por mês
- Usos públicos 5,38 € por mês
- Usos de utilidade pública 0,88 € por mês

Artigo 28.º-B

Tarifas de limpeza de fossas e coletores

A tarifa de recolha avulsa de águas residuais, através dos meios mecânicos móveis, é a seguinte:

- a) Na cidade de Felgueiras e num raio de 5 Km a partir do centro da cidade:
 - Primeira descarga, até 4 m³ 15,62 €
 - Por cada descarga a mais 12,08 €
- b) Além do raio de 5 Km:
 - Por cada descarga 15,62 €
 - Por cada quilómetro percorrido (ida e volta)..... 0,61 €